

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO CONE SUL, inscrita sob o CNPJ nº **24.664.641/0001-09** Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA Inscrição Estadual: NÃO INFORMADA localizada à **Laurentino P de Arruda, 28, nº 565, Jardim Progresso. Naviraí - Mato Grosso do Sul - CEP: 79950-000** neste ato representado por seu Diretor Sr. LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO

CONTRATADO:

FXJAGUAR INFORMATICA EIRELI, CNPJ [33.445.524/0001-45](#), localizada à [Avenida Fernandes Da Cunha, 10, Mares - Edf Primavera Andar 1 Sala 101 Salvador/BA - CEP 40445-201](#), neste ato, representada por seu Sócio-Gerente Sr. Osvaldino Evangelista de Melo.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O presente instrumento define as condições para a licença de uso em regime de locação mensal do ERP Educacional - FXJAGUAR.

É parte integrante deste instrumento o conteúdo do Anexo I.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1. Caberá ao contratado, assumir a responsabilidade pelo funcionamento perfeito do sistema em toda a sua aplicação conforme proposta operacional anexa.
2. Caberá ao contratado, manter atualizado com novas versões do sistema FXJAGUAR sem custo para o cliente;
3. Caberá ao contratado, manter atualizado o sistema FXJAGUAR de acordo com legislação do Ministério da Educação e Cultura - MEC sob solicitação formal e instruções do contratante sem custo para o cliente.
4. Caberá ao contrato disponibilizar acesso ao sistema em plataforma web vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana exceto por ausência de estrutura técnica que esteja além do seu alcance de resolução. Neste caso, contratante e contratado deverão eleger em comum acordo solução para continuidade da disponibilização da plataforma.
5. Ministrará treinamento com carga horária de até 8 horas para cada módulo com objetivo de capacitar equipe de trabalho da contratante. Esse treinamento deverá ser oferecido sem custo na implantação do sistema. Após esse período, havendo necessidade de novo treinamento, o cliente deverá solicitar orçamento.

3. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 3.1.1.** Todas as informações que alimentam o sistema são de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 3.1.2.** O CONTRATANTE deverá capacitar corpo técnico de informática que será o contato técnico do CONTRATADO para soluções específicas que ocorrerem no equipamento ou sistema operacional nas suas dependências:
- 3.1.3.** Informar e dar suporte técnico-administrativa para as demandas solicitadas sendo elas oriundas do MEC ou de resolução institucional.
- 3.1.4.** Caso haja necessidade da presença de técnicos as instalações do cliente, os custos de transporte, hospedagem e alimentação (pensão completa) correrão por conta do CONTRATANTE. Ressaltamos que para distâncias superiores a 400 km, o deslocamento será por via aérea.

4. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 1. Pelos Serviços Contratados, caberá ao CONTRATANTE o pagamento da importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para implantação e treinamento. Pela licença de uso o cliente pagará R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês com dia de vencimento a combinar.
- 2. Haverá reajuste anual do valor da licença de uso. Sendo utilizado como fator de reajuste IGP-M ou índice equivalente em vigor na época do reajuste.
- 3. Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE os impostos, taxas, emolumentos e tributos em geral, devidos por força do presente contrato;
- 4. O não pagamento dos valores nos prazos ora ajustados importará na incidência de juros de mora de 5% (cinco por cento) ao mês, correção monetária pela variação IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos;
- 5. Verificando-se o atraso no pagamento, o CONTRATANTE será contactado pela área de cobrança do CONTRATADO para que proceda ao pagamento.
- 6. O não pagamento dos valores, depois de transcorridos 5 (cinco) dias da data de seu vencimento, implicará na tomada de medidas judiciais cabíveis, inclusive ocasionando a rescisão do presente contrato e negativação do nome do CONTRATANTE junto aos órgãos de Proteção ao Crédito, além do bloqueio imediato do acesso ao sistema FXJAGUAR.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA - RESCISÃO

- 5.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado pela data de contratação dos serviços até o consenso das partes em rescindi-lo sem ônus para ambas as partes
- 5.2.O contrato poderá ser rescindido na medida em que se verificar a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Falência, liquidação ou insolvência de uma das partes;
 - b) Não cumprimento das regras e condições estabelecidas no presente instrumento;
 - c) Inobservância dos princípios norteadores dos contratos em geral.

6. FORO

- 6.1 Para dirimir eventuais e não esperadas demandas emergentes do presente instrumento elegem as partes o Foro desta Comarca de Salvador.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de prestação de serviço em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador,. ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

RECURSOS SISTEMA ERP EDUCACIONAL – FXJAGUAR / PROPOSTA OPERACIONAL

PERIODOS

1. DISPONIBILIDADE DE ACESSO - 72 horas
2. IMPLANTACAO: 365 DIAS – TODOS OS MÓDULOS
3. TREINAMENTO: 40 HORAS – TODOS OS MÓDULOS
4. CUSTOMIZAÇÕES: 30 HORAS – TODOS OS MÓDULOS
5. CONDIÇÕES
 - a. O PLANEJAMENTO DE IMPLANTACAO E TERIAMENTOS DEVERAO SER CONSTRUIDOS EM PARCERIA COM CLIENTE DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE DE AGENDA.
 - b. IMPLANCATAO DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR USUÁRIOS LÍDERES QUE DEVERAO FORNECER INFORMACOES SUFICIENTE PARA ALIMENTAR OS PARAMETROS DO SISTEMA ALEM DE VALIDAR APLICACAO DANDO QUITACAO DO MODULO IMPLANTADO.
 - c. O MANUAL DO SISTEMA DEVERÁ CONSTRUIDO COMO DOCUMENTACAO AUXILIAR DO PROCESSO DE IMPLANTACAO. A RESPONSABILIDADE DESSA CONSTRUCAO É DO USUARIO LIDER ELEITO PELA INSTUIICAO CONTRATANTE.

RECURSOS DO SISTEMA

1. BANCO DE DADOS EM NUVEM – DATA CENTER: AMAZON (já Incluído nos valores dos serviços)
2. MULTI EMPRESA
3. USUÁRIOS ILIMITADOS
4. 100% WEB
5. DISPONIBILIDADE 24 X 7
6. INTEGRACAO COM SISTEMAS EXTERNOS ATRAVES DE API (WEBSERVICES). EX: MOODLE, REDES SOCIAIS
7. CRM com adaptado aos sistemas já em operação na instituição ou funcionalidades nativas.
8. GESTAO ACADÊMICA
 - i. ACERVO DIGITAL (aguardando portarias de instrução do MEC, porém a funcionalidade já disponível para utilização imediata)
 - ii. GESTAO DOS NIVEIS DE ENSINO (Sistema habilitado para todos os níveis de ensino. Exemplo: Graduação, cursos técnicos, pós-graduação, educação básica, etc.)
 - iii. GESTAO DOS CURSOS, TURMAS, DISCIPLINAS E HORÁRIOS
 - iv. CONTROLE DE ALUNOS
 1. CONTROLE DE DISCIPLINAS
 2. CONTROLE DE ESTAGIOS
 3. CONTROLE DE DOCUMENTACAO
 4. CONTROLE DE PENDENCIAS
 5. OCORRENCIAS GERENCIADAS
 - v. CPA
 1. DISPONIBILIZA QUESTIONÁRIO (PROFESSORES, ALUNOS, TEC ADM)
 2. RELATORIOS
 3. GRAFICOS
 - vi. CONTROLE DE PROFESSORES
 1. DADOS PESSOAIS

- 2. FORMACAO
- 3. PRODUCAO LITERARIA
- 4. EVENTOS
- 5. DISPONILIDADE
- vii. EVENTOS
- viii. E-COMMERCE

9. GESTAO ADMINISTRATIVA

- i. COMPRAS
- ii. CONTRATOS
- iii. GESTAO DE PESSOAS – NÃO INCLUI PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
- iv. PATRIMONIO
- v. ALMOXARIFADO

10. GESTÃO FINANCEIRA

a. RECEITA

- i. PLANOS DE PAGAMENTO - RECEITA
- ii. GESTAO DE BOLETOS – BRADESCO, CAIXA E SICCOB (HOMOLOGADOS)
- iii. GESTAO DE FINANCIAMENTOS – PROPRIOS/BOLSA, FIES, ETC
- iv. GESTAO DA INADIMPLENCIA
 - 1. RELATORIOS
 - 2. EMAILS DE COBRANCA
 - 3. CONTROLE DE ACORDOS
- v. CONTROLE DE CHEQUES
- vi. POLÍTICAS DE DESCONTOS E BENEFICIOS
- vii. CONTROLE TOTAL DA RECEITA

b. DESPESAS

- i. FLUXO DE CAIXA
- ii. CONTAS A PAGAR
- iii. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

11. GESTAO DE ATENDIMENTO – REQUERIMENTOS

12. GESTÃO DE BIBLIOTECA

- i. GESTAO DO ACERVO
- ii. CIRCULAÇÃO
- iii. RESERVAS

13. PORTAL DO ALUNO

- i. NOTAS
- ii. FORUM
- iii. AVALIACOES
- iv. UPLOAD/DOWNLOAD DE MATERIAL
- v. 2ª VIA DO BOLETO
- vi. ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE REQUERIMENTOS
- vii. IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

14. PORTAL DO PROFESSOR

- i. REGISTRO DE NOTAS

- ii. REGISTRO DE AULAS
- iii. REGISTRO DE FREQUENCIAS
- iv. REGIRTSO DE AVALIACOES
- v. FORUM
- vi. UPLOAD/DOWNLOAD DE MATERIAL
- vii. REGISTRO DE EMENTA

15. APP ANDROID

- i. ALUNO
- ii. PROFESSOR